

**EDITAL N°37, DE 23 DE MARÇO DE 2022****RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 35, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, considerando o contido no processo 23411.004981/2022-41, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 35/2022**, que trata da seleção para Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Professores EBTT) do IFPR requererem o afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, no país ou no exterior.

1. Alterar o item 2.5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5 A Cópia do Plano de Desenvolvimento (PDP) do órgão ou entidade onde está indicada a necessidade de desenvolvimento, prevista no inciso X, do art. 3º, da [Portaria nº 559/2022](#), deve ser retirada no Link: [PDP IFPR 2022](#).

2. Alterar o item 6.7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.7 O início do afastamento ficará condicionado ao processo de contratação de professor substituto, podendo ser autorizado somente após análise realizada pela Coordenadoria de Carreiras e Movimentação do Servidor (CCMS/DGDC/PROGEPE). Salvo, havendo declaração do(s) colegiado(s) do(s) referido(s) curso(s) ou da Direção Geral indicando a forma como as atividades de ensino do requerente serão distribuídas entre os pares durante o período de ausência do professor. Neste caso, o afastamento poderá ser concedido na data de início requerida. Na distribuição de carga horária, deverá ser considerado se a carga horária a ser distribuída é compatível com os valores permitidos ao docente, não sendo permitido ultrapassar a carga horária máxima para este fim, de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento próprio.

3. Alterar o item 7.1, alíneas b e c, que passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Segunda instância: DQVTCS/PROGEPE;

c) Terceira instância: o/a Pró-reitor/a de Gestão de Pessoas.

4. Alterar a descrição da Etapa da Fase 5, do item 8.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Inscrição do EBTT junto ao GT Pessoas da unidade

5. Alterar o Anexo II, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAMPUS	EBTT
ARAPONGAS	ZERO
ASSIS CHATEAUBRIAND	ZERO
ASTORGA	2

BARRAÇÃO	2
CAMPO LARGO	8
CAPANEMA	ZERO
CASCAVEL	3
COLOMBO	2
CORONEL VIVIDA	1
CURITIBA	6
FOZ DO IGUAÇU	5
GOIOERÊ	1
IRATI	1
IVAIPORÃ	ZERO
JACAREZINHO	3
JAGUARIAÍVA	4
LONDRINA	5
PALMAS	3
PARANAGUÁ	4
PARANAVAÍ	2
PINHAI	ZERO
PITANGA	2
QUEDAS DO IGUAÇU	ZERO
TELÊMACO BORBA	2
UMUARAMA	4
UNIÃO DA VITÓRIA	ZERO
DI	ZERO
PROENS	ZERO
PROPLAN	ZERO
AUDIN	ZERO
PROGEPE	ZERO
PROAD	ZERO
GABINETE	ZERO
PROEPI	ZERO

6. As demais disposições do Edital nº 35/2022 permanecem inalteradas.

Curitiba, 23 de março de 2022.

Assinado:

Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 24/03/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539,](#)



[de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1661563** e o código CRC **D25E2ADD**.

Referência: Processo nº 23411.004981/2022-41

SEI nº 1661563

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IFPR-IFPR  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil